



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 541 , DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no dia 24 de junho de 2016, a partir das 17 horas.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

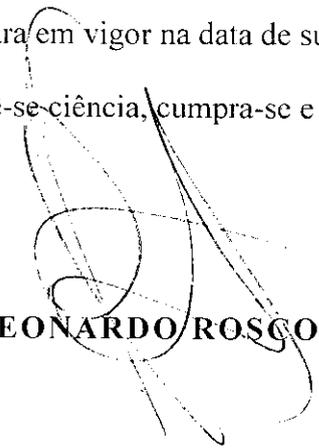
**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Conjunta nº 35, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 6 de maio de 2016, que dispõe sobre a suspensão do expediente da Secretaria e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e Territórios no dia 24 de junho de 2016, a partir das 17 horas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no dia 24 de junho de 2016, a partir das 17 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**

EC5AB/CGAB/POJ 02/JUN/2016 16:18 3014299

Alina Costa 3215  
22/06/2016  
20160622100000